



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 089/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3816680 do município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 289ª Reunião LIII (Extraordinária), realizada no dia 29.11.2017, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.436/201/GM/MS, de 21.9. 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 35-SEI/2017-CGGAB/DAB/SAS/MS, que trata sobre credenciamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229/2014, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor Jani Kenta Iwata, visto os benefícios à população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3816680 do município de Nova Olinda do Norte/AM.

Credenciamento

Mudança de Modalidade

Adequação à nova Portaria

**I - Identificação da equipe:**

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal - Antônio Ferreira.

CNES: 3816680

INE: 0000013188

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

Nº de comunidades: 17

Nº de pessoas: 2.515

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Urariá/Abacaxi.

**II - Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

Justificativa:		Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFRSB Ampliada para que possam realizar suas atividades proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento aos ribeirinhos de forma descentralizada.	
Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola Municipal Menino Jesus CNES: 3816680	Pindobal I	5	638
Escola Municipal Nossa S. de Nazaré CNES: 3816680	Feliz Nazaré	7	1.132
Escola Municipal Cristo Reis II CNES: 3816680	Guajará do Abacaxis	5	745



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**b) Embarcações de pequeno porte:**

<b>Justificativa:</b>	O município precisará de duas embarcações para transportar a equipe devido às distâncias geográficas entre as comunidades, dessa forma a equipe levará os materiais necessários para o atendimento, de maneira rápida, apesar das grandes distâncias existentes na área de abrangência. Por fim as embarcações são necessárias para o deslocamento da equipe entre a sede do município, unidades de apoio e as localidades, devido as longas distâncias e baixa densidade demográfica.		
<b>NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA</b>	<b>Localização</b> (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação 1	Rio Urariá/Abacaxi	17	2.515
Embarcação 2			

**III - Equipe ampliada:**

<b>Justificativa:</b>	Pretendemos com a ampliação atender um maior número de pessoas nas localidades de difícil acesso e levar um atendimento de qualidade, uma vez que existe uma grande dispersão populacional no Município de Nova Olinda-AM. Durante as viagens os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos e coleta de exames, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação e saúde, imunização, visita domiciliar, além de acompanhamento dos agravos e doenças através dos profissionais técnicos.			
<b>Profissional</b>	<b>Quant.</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
<b>Téc. de Enfermagem</b>	3	I - Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; III - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; IV - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.	1.São Raimundo 2.Nossa Senhora das Graças 3.Feliz Nazaré 4.Vila Abacaxis 5.Pindobal I 6.São Pedro 7.Guajará do Abacaxis 8.Santa Ana do Amanium 9.São José 10.Terra Preta 11.Tumbira I 12.Tumbira II 13.Samaria 14.Santa Rita 15.Santo Antonio do Lira 16.Pindobal II 17.Guajará do Uraria	502/2515
<b>Enfermeiro</b>	1	I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;	1.São Raimundo 2.Nossa Senhora das Graças 3.Feliz Nazaré 4.Vila Abacaxis 5.Pindobal I 6.São Pedro 7.Guajará do Abacaxis 8.Santa Ana do Amanium 9.São José 10.Terra Preta 11.Tumbira I 12.Tumbira II 13.Samaria	502/2515



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

	<p>IV - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	<p>14.Santa Rita 15.Santo Antonio do Lira 16.Pindobal II 17.Guajará do Uruaria</p>	
--	--	--	--

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite** do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de novembro de 2017.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 089/2017 datada de 29 de novembro de 2017, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde